



PROJETO DE LEI Nº 11/2019
DE 16 DE ABRIL DE 2019

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL
DO MUNICÍPIO “FILARMÔNICA NOSSA
SENHORA DA CONCEIÇÃO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica a Filarmônica Nossa Senhora da Conceição, constituída como Patrimônio cultural Imaterial do Município de Itabaianinha-Se

Art. 2º - Entende-se por “patrimônio cultural imaterial” as práticas, representações, expressões, conhecimento e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função do seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. (UNESCO,2003)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itabaianinha, estado de Sergipe, 16 de abril de 2019.


Vereador Autor José Martins Costa Neto-REDE

APROVADO PELO PLENÁRIO
EM 1.ª PRIMEIRA VOTAÇÃO
SALA DAS SESSÕES: 14/05/19

PRESIDENTE

Francisco de Assis Cavalcante de Souza
Presidente

APROVADO PELO PLENÁRIO
EM 2.ª SEGUNDA VOTAÇÃO
SALA DAS SESSÕES: 20/05/19

PRESIDENTE

Francisco de Assis Cavalcante de Souza
Presidente